



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Lei Nº 237/2005, de 26 de setembro de 2005

Autoriza Instalação de Agência Bancária e da outras providências

A Câmara Municipal de Vereadores de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a dar apoio material a qualquer organização financeira visando a instalação de uma Agência Bancária no Município de Rosário da Limeira.

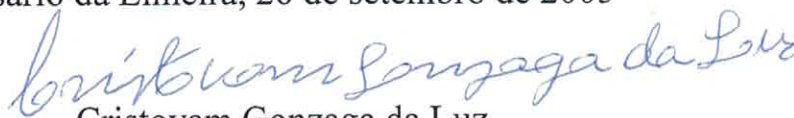
Parágrafo Único – O apoio compreenderá local para instalação com aluguel, e despesas com transporte de malotes e outras correlatas até o limite de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art.2º- Para atender as despesas desta Lei, será utilizado dotação orçamentária já existente.

Art.3º- Ficam convalidado todos os atos e despesas realizadas pelo Chefe Executivo até a data da aprovação desta Lei.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Rosário da Limeira, 26 de setembro de 2005

  
Cristovam Gonzaga da Luz  
Prefeito Municipal

**CNPJ: 01.616.837/0001-22**

**Rua Cônego Américo Duarte, nº 900 – Bairro Vital – CEP 36878-000 – Rosário da Limeira – MG.**  
**E-mail: prefeitura@rosariodalimeria.mg.municipio.org.br - Tel.: (32) 3723-1263 – Fax: (32) 3723-1257**